=LEI Nº 705, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.978=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr$78.264,87, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr$78.264,87 (setenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e oitenta e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

08- EDUCAÇÃO E CULTURA
09- Serviço de Educação e Cultura
09.4-Ensino de 1º Gráu
3 0 0 0.00 Despesas Correntes
3 1 0 0.00 Despesas de Custeio
3 1 2 0.02 Material de Consumo com recursos próprios.....Cr$41.464,87;

16- T R A N S P O R T E S
08- Serviço de Viação, transportes e Comunicações
08.4-Serviço de Estradas de Rodagem Municipal
3 0 0 0.00 Despesas Correntes
3 1 0 0.00 Despesas de Custeio
3 1 2 0.02 Material de Consumo com recursos próprios.....Cr$36.800,00;

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr$78.264,87.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das Anulações Parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:-

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
06- Serviço de Administração
06.1-Diretoria
3 0 0 0.00 Despesas Correntes
3 2 0 0.00 Transferências Correntes
3 2 3 0.00 Transferências de Assistência e Previdência Social
3 2 3 3.00 Salário-Família.....Cr$ 1.479,20;

07- Serviço de Finanças
07.2-Setor de Arrecadação e Fiscalização

3 0 0 0.00 Despesas Correntes
3 1 0 0.00 Despesas de Custeio
3 1 1 0.00 Pessoal
3 1 1 1.02 Pessoal Civil:- Despesas Variaveis.....Cr$ 5.885,00;
3 1 4 0.00 Encargos Diversos.....Cr$ 2.207,47;

07.4-Setor de Tesouraria
4 0 0 0.00 Despesas de Capital
4 1 0 0.00 Investimentos
4 1 4 0.00 Material Permanente.....Cr$ 1.600,00;

10- HABITAÇÃO E URBANISMO
12- Serviços Urbanos
12.3-Setor de Obras Públicas
4 0 0 0.00 Despesas de Capital
4 1 0 0.00 Investimentos
4 1 1 0.00 Obras Públicas
4 1 1 0.01 Extensão de Rêde de Iluminação Pública.....Cr$55.104,00;
4 1 1 0.05 Galerias Pluviais.....Cr$ 9.989,20;

12.5-Setor de Limpeza Pública
4 0 0 0.00 Despesas de Capital
4 1 0 0.00 Investimentos
4 1 4 0.00 Material Permanente.....Cr$ 2.000,00;

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....Cr$78.264,87.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 23 de NOVEMBRO DE 1.978.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração